



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 601/2011

DE, 24 DE AGOSTO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir e manter estrada que menciona e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e manter estrada vicinal de acesso ao Projeto de Agricultura Familiar do Assentamento “Dona Sizaltina”, viabilizado pelo Projeto de Crédito Fundiário, composto pela Secretaria Municipal de Agricultura meio Ambiente e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal